



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
COORDENADORIA DE SISTEMAS E INFORMAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

NOTA SIM-AM N°: 006/2025 – SIM-AM
SISTEMA: Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal - SIM-AM
DESCRIÇÃO: Validação da Chave de Notas Fiscais Eletrônicas
VERSÃO: 1.0 publicada em: 23/06/2025
Data_1ª_Publicação: 23/06/2025
Chamado Interno: 122.202

Esta nota tem a finalidade de informar os jurisdicionados municipais sobre a implementação de regras de negócios para a validação da chave de notas fiscais eletrônicas – modelo 55. Entre os meses de julho e agosto do exercício financeiro de 2025, serão emitidas mensagens de AVISO e a partir de setembro de 2025, as mensagens passarão a ser de ERRO.

A regra de fechamento nº 5988 emitirá mensagem de AVISO nas remessas mensais do SIM-AM dos meses de JULHO e AGOSTO do exercício financeiro de 2025, alertando que as notas fiscais eletrônicas – modelo 55, registradas na tabela “DocumentoFiscalLiquidacao” com idTipoDocumentoFiscal = 43, não estão em conformidade com o padrão estabelecido pelo CONFAZ.

Mensagem da Regra de Fechamento nº 5988

Regra nº 5988: A Nota Fiscal Eletrônica nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX da Liquidação nº XXXXX/AAAA foi declarada na tabela (DocumentoFiscalLiquidacao) com o idTipoDocumentoFiscal nº 43 e não possui chave válida conforme padrão definido pelo CONFAZ. ESTA VALIDAÇÃO APRESENTARÁ MENSAGEM DE ERRO A PARTIR DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025 POR MEIO DA REGRA DE IMPORTAÇÃO Nº 2345.

Por sua vez, a regra de importação nº 2345 emitirá mensagem de erro a partir de setembro de 2025, caso encontre registros de notas fiscais eletrônicas (modelo 55) na tabela “DocumentoFiscalLiquidacao” com o “idTipoDocumentoFiscal” nº 43, cuja chave das NFe não esteja em conformidade com o padrão estabelecido pelo CONFAZ.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE SISTEMAS E INFORMAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

A regra de importação nº 2346 impedirá o uso do idTipoDocumentoFiscal nº 42 a partir de setembro de 2025, uma vez que esse código será substituído pelos códigos de tipos de documentos fiscais entre os números 43 a 49, conforme indicado na tabela “TipoDocumentoFiscal”. O código “idTipoSerieDocFiscal” nº 12 deve ser utilizado em conjunto com os “idTipoDocumentoFiscal” nºs 43 a 49.

Mensagens das Regras de Importação

Regra 2345: O número da Nota Fiscal Eletrônica com o idTipoDocumentoFiscal nº 43 - Mod. 55 declarado na linha nº XXXXX da tabela (DocumentoFiscalLiquidacao) não possui chave válida conforme padrão definido pelo CONFAZ. **Regra aplicável a partir do mês 09/2025.**

Regra 2346: O idTipoDocumentoFiscal nº 42 declarado na linha nº XXXX da tabela (DocumentoFiscalLiquidacao) **não se aplica a partir do mês 09/2025.**

TIPOS DE DOCUMENTOS FISCAIS

Nome do Arquivo: TipoDocumentoFiscal

idTipoDocumentoFiscal	dsTipoDocumentoFiscal
43	Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) Mod. 55
44	Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e)
45	Nota Fiscal do Consumidor Eletrônica (NFC-e) Mod. 65
46	Nota Fiscal Eletrônica de Transporte (NF-e de Transporte) Mod. 57
47	Conhecimento de Transporte Eletrônico (CT-e) Mod. 57
48	Nota Fiscal de Importação (NFI) Mod. 61
49	Nota Fiscal de Exportação (NFE) Mod. 63

TIPOS DE SÉRIE DE DOCUMENTO FISCAL

Nome do Arquivo: TipoSerieDocFiscal

idTipoSerieDocFiscal	dsTipoSerieDocFiscal
12	NFe

Por último, comunicamos que os novos códigos de tipos de documentos fiscais entre os números 43 a 49 e o “idTipoSerieDocFiscal” nº 12 foram



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
COORDENADORIA DE SISTEMAS E INFORMAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

implementados na base de dados do SIM-AM e já estão disponíveis para uso pelos jurisdicionados que se anteciparem na inclusão desses elementos em seu SIAFIC.

Curitiba-PR, 23 de junho de 2025.

Coordenadoria de Sistemas e Informações da Fiscalização – COSIF